

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Coordenador de Infraestrutura

Chefia imediata: Chefia de Gabinete

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de Serviços de Climatização, compreendendo a Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-condicionado, destinados à adequada Climatização e ao Pleno funcionamento das instalações do Teatro Municipal e dependências; com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11 de Setembro de 2026

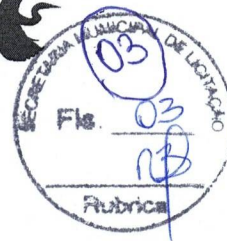
4. PRIORIDADE

Alta.

5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

A contratação é classificada como de alta prioridade, tendo em vista a necessidade de garantir condições adequadas de conforto térmico, salubridade e funcionamento das instalações do Teatro Municipal e dependências.

A ausência de serviços de climatização, incluindo instalação e manutenção adequada dos aparelhos de ar-condicionado, pode comprometer a realização das



atividades, o bem-estar de usuários, servidores e artistas, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados, justificando a urgência na contratação para assegurar a continuidade e eficiência do serviço público.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Verifica-se a necessidade de contratação de serviços de climatização, compreendendo a instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com a finalidade de assegurar condições adequadas de conforto térmico e funcionamento das instalações do Teatro Municipal e dependências.

Levantamento realizado pelo setor competente identificou falhas, desgaste e necessidade de manutenção periódica dos equipamentos, bem como a insuficiência de meios próprios da Administração para atendimento da demanda.

A ausência desses serviços pode comprometer o bem-estar dos usuários, a realização das atividades culturais e a adequada utilização do espaço, justificando a contratação como medida necessária à garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado após assinatura do contrato

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Os serviços a serem contratados constam na previsão do Plano de Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do §§ 1º e 2º do art. 15, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
----	------	--------------	----------



463515	Fabio Goiabeira de barros	Diretor Administrativo e Financeiro	membro da equipe de planejamento da contratação
463744	João Vitor Torres de sousa	Coordenador Administrativo	membro da equipe de planejamento da contratação
464112	Fabricio Tauã Pantoja	Coordenação de Infraestrutura	membro da equipe de planejamento da contratação
463736	Eduardo Costa	Chefe de Gabinete	membro da equipe de planejamento da contratação

10. MATERIAIS / SERVIÇOS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	2771	manutenção de Ar condicionado Split inverter 24.000 Btus	01	04
2	2771	manutenção de Ar condicionado Split inverter 12.000 Btus	01	02
3	2771	manutenção de Ar condicionado Split VRF 60.000 Btus	01	07
4	2771	manutenção de Ar condicionado Splitão 20.000 TR	01	04

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua 03 de Agosto de 2026.

Fabricio Tauã Pantoja
Coordenador de Infraestrutura
mat 464112

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis